

MODELO DE GOVERNO

Mandato II

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
	Mesa da Assembleia Geral		
Presidente	Luís Miguel Correia Antunes		
Vice-Presidente	Prof. Doutor António Miguel Costa Batista	15/09/2023	Triénio 2023/2025
Secretário	Dra. Sónia Serrano Pujalras		
	Conselho de Administração		
Presidente	Eng.º João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana		
Vogal (executivo)	Prof. Doutor Eduardo Jorge Gonçalves Barata	15/09/2023	Triénio 2023/2023
Vogal (executivo)	Dr.ª Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge		
	Fiscal Único		
Efetivo	Dr. José de Jesus Gonçalves Mendes em representação da Rosa Lopes, Gonçalves Mendes		
Suplente	Dr. João Manuel Rosa Lopes	24/07/2019	Triénio 2023/2025

Mandato I

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
	Mesa da Assembleia Geral		
Presidente	Luís Miguel Correia Antunes	24/07/2019	Triénio 2019/2021
Vice-Presidente	Prof. Doutor António Miguel Costa Batista		
Secretário	Dra. Sónia Serrano Pujalras		
	Conselho de Administração		
Presidente	Eng.º João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	24/07/2019	Triénio 2019/2021
Vogal (executivo)	Prof. Doutor Eduardo Jorge Gonçalves Barata		
Vogal (não executivo)	Dr.ª Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo		
	Fiscal Único		
Efetivo	Dr. José de Jesus Gonçalves Mendes em representação da Rosa Lopes, Gonçalves Mendes	24/07/2019	Triénio 2019/2021
Suplente	Dr. João Manuel Rosa Lopes		

ESTATUTO REMUNERATÓRIO FIXADO

2023-2025

Conforme Declaração Social Unânime por Escrito de 15 de setembro de 2023, procede-se à fixação do estatuto remuneratório dos órgãos sociais nos seguintes termos:

A- Mesa de Assembleia Geral

Valor líquido mensal para as senhas de presença, nos termos do Despacho n.º 848-SET/13, de 2 de maio:

Presidente: 500,00 euros

Vice-Presidente: 425,00 euros

Secretária: 350,00 euros

B- Conselho de Administração

Presidente: valor mensal líquido de 4.773,18 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.909,27 €, pago 12 vezes por ano;

Vogal executivo: Valor mensal líquido de 3.818,54 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.527,42 €, pago 12 vezes por ano;

A atribuição de prémios de gestão a que se refere a alínea b) do n.º1 do artigo 30.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), será estabelecida em função dos objetivos e parâmetros a definir nos contratos de gestão individuais, sem prejuízo das restrições legais que durante o período de vigência do presente mandato e em cada momento se encontrarem em vigor.

Os membros do Conselho de Administração usufruem, ainda, das seguintes regalias ou benefícios sociais:

- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;
- b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço no montante de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- c) Abono das despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global não pode exceder 80,00 €, nos termos do disposto do n.º3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Não é permitida:

- a) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto do n.º1 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

- b) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

2019-2021

Conforme Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, foi fixado o seguinte estatuto remuneratório para os membros dos órgãos sociais da Metro Mondego, para o mandato 2019-2021:

Mesa da Assembleia Geral, as senhas de presença no valor de:

Presidente: 500,00 euros

Vice-Presidente: 425,00 euros

Secretária: 350,00 euros

Conselho de Administração:

Presidente: valor mensal ilíquido: 4.578,20 € pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.831,28 €, pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente: valor mensal ilíquido: 3.662,56 € pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.465,02 €, pago 12 vezes por ano;

Vogal não executivo: valor mensal ilíquido: 915,64 € pago 14 vezes por ano.

Os membros do Conselho de Administração usufruem, ainda, das seguintes regalias ou benefícios sociais:

- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;
- b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço no montante de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- c) Abono das despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global não pode exceder 80,00 €, nos termos do disposto do n.º3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Não é permitida:

- c) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto do n.º1 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.
- d) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Revisor Oficial de Contas (Fiscal Único):

- a) A remuneração mensal ilíquida do fiscal único será a constante de contrato de prestação de serviços a celebrar com o Conselho de Administração da empresa e o referido fiscal único com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses de remuneração mensal ilíquida atribuída nos termos legais do Presidente de Administração da Metro Mondego, a pagar em duodécimos mensais, mediante a execução do trabalho;
- b) Ao valor da remuneração acresce IVA à taxa legal em vigor.
- c) Deverão ser reembolsadas pela empresa ao fiscal único as despesas de transporte e alojamento, bem como quaisquer outras realizadas no exercício das suas funções.

REMUNERAÇÕES E OUTRAS REGALIAS (VALORES ANUAIS)

1. Mesa Assembleia Geral

Remuneração 2023

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada	Paga
2019/2021	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes	500	-
2019/2021	Vice Presidente	António Miguel Costa Batista	425	-
2019/2021	Secretária	Sónia Serrano Pujalrás	350	998

Remuneração 2022

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada	Paga
2019/2021	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes	500	-
2019/2021	Vice Presidente	António Miguel Costa Batista	425	-
2019/2021	Secretária	Sónia Serrano Pujalrás	350	333

Remuneração 2021

Cargo	Nome	Remuneração Anual	
		Fixada	Paga
Presidente	Luís Miguel Correia Antunes	500	-
Vice Presidente	António Miguel Costa Batista	425	-
Secretária	Sónia Serrano Pujalrás	350	333

2. Conselho Administração

Remunerações de 2023

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO [CA]

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Sim/Não	OPRLO ⁽²⁾		Nº Mandatos	Observ.
			Forma ⁽¹⁾	Data		Ent. Origem	Ent. Pagadora		
2019/2021	Presidente executivo	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	AG	24/07/2019	Não	-	MM	1	a)
2019/2021	Vogal executivo	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	AG	24/07/2019	Não	-	MM	1	b)
2019/2021	Vogal não executivo	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	AG	24/07/2019	Não	-	MM	1	-

1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem - previstas no n.º 8 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-origem/D-Destino)

a) Acordo de cedência ocasional (Metro do Porto)

b) Acordo de cedência de interesse público (Universidade de Coimbra)

ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO, APLICÁVEL AO CA

ATÉ 15 DE SETEMBRO

Conselho de Administração [Membro]	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€) Vencimento ¹⁾	Despesas de Representação ¹⁾
Presidente	Sim	C	4 578	1 831
Administrador Executivo	Sim	C	3 663	1 465
Administrador não executivo	Sim	C	916	0

¹⁾ Não inclui o corte de 5%, conforme artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

DEPOIS DE 15 DE SETEMBRO

Conselho de Administração [Membro]	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€) Vencimento ¹⁾	Despesas de Representação ¹⁾
Presidente	Sim	C	4 773	1 909
Administrador Executivo	Sim	C	3 819	1 527
Administrador Executivo	Sim	C	3 819	1 527

¹⁾ Não inclui o corte de 5%, conforme artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

REMUNERAÇÕES NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATÉ 15 DE SETEMBRO

Mandato	Conselho de Administração	Remuneração Anual 2023 (€)				
		Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5)=(3)-(4)
2019/2021	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	58 845	0	58 845	2 942	55 903
2019/2021	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	47 076	0	47 076	2 354	44 722
2019/2021	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	8 668	0	8 668	433	8 235

1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

DEPOIS DE 15 DE SETEMBRO

Mandato	Conselho de Administração	Remuneração Anual 2023 (€)				
		Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5)=(3)-(4)
2023/2025	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	28 385	0	28 385	1 419	26 965
2023/2025	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	22 708	0	22 708	1 135	21 572
2023/2025	Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge	22 708	0	22 708	1 135	21 572

1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

BENEFÍCIOS SOCIAIS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATÉ 15 DE SETEMBRO

Mandato	Conselho de Administração	Benefícios Sociais							
		Valor Subsídio Refeição Diário ¹	Encargo Anual da Empresa	Regime de Proteção Social [identificar]	Encargo Anual da Empresa	Seguro Ac. Trabalho Encargo Anual da Empresa	Seguro de Saúde Encargo Anual da Empresa	Outros [identificar]	Encargo Anual da Empresa
2019/2021	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	5,45	886	Seg. Social	13 282	722	400	SHT	51
2019/2021	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	5,45	898	CGA	10 626	519	400	SHT	51
2019/2021	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	0	0	Seg. Social	2 041	0	0	-	-

1 - o valor do subsídio de refeição foi atualizado para 6,00 €/dia com efeito a 1 de abril, de acordo com a Portaria n.º 191/2023, de 6 de julho.

DEPOIS DE 15 DE SETEMBRO

Mandato	Conselho de Administração	Benefícios Sociais							
		Valor Subsídio Refeição Diário ¹	Encargo Anual da Empresa	Regime de Proteção Social [identificar]	Encargo Anual da Empresa	Seguro Ac. Trabalho Encargo Anual da Empresa	Seguro de Saúde Encargo Anual da Empresa	Outros [identificar]	Encargo Anual da Empresa
2023/2025	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	6	340	Seg. Social	6 384	297	165	SHT	21
2023/2025	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	6	346	CGA	5 188	214	165	SHT	21
2023/2025	Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge	6	384	CGA	4 851	235	161	SHT	72

Remunerações de 2022

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ⁽²⁾			Nº Mandatos	Observ.
			Forma ⁽¹⁾	Data	Sim/Não	Ent. Origem	Ent. Pagadora		
2019/2021	Presidente executivo	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	AG	24/07/2019	Não	-	MM	1	a)
2019/2021	Vogal executivo	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	AG	24/07/2019	Não	-	MM	1	b)
2019/2021	Vogal não executivo	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	AG	24/07/2019	Não	-	MM	1	-

1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem - previstas no n.º 8 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-origem/D-Destino)

a) Acordo de cedência ocasional (Metro do Porto)

b) Acordo de cedência de interesse público (Universidade de Coimbra)

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Conselho de Administração [Membro]	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento ¹⁾	Representação ¹⁾
Presidente	Sim	C	4 578	1 831
Administrador Executivo	Sim	C	3 663	1 465
Administrador não executivo	Sim	C	916	0

¹⁾ Não inclui o corte de 5%, conforme artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

REMUNERAÇÕES NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato	Conselho de Administração	Remuneração Anual 2022 (€)				
		Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final
2019/2021	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	86 070	0	86 070	4 303	81 767
2019/2021	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	68 856	0	68 856	3 443	65 413
2019/2021	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	12 819	0	12 819	641	12 178

1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

BENEFÍCIOS SOCIAIS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato	Conselho de Administração	Benefícios Sociais						
		Valor Subsídio Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro Ac. Trabalho Seguro de Saúde		Outros
		Diário ¹	Encargo Anual da Empresa	[identificar]	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	[identificar] Encargo Anual da Empresa
2019/2021	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	5,45	1 173	Seg. Social	21 473	1 019	565	SHT 72
2019/2021	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	5,45	1 168	CGA	15 566	732	565	SHT 72
2019/2021	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	0	0	Seg. Social	2 892	0	0	- -

1 - o valor do subsídio de refeição foi atualizado para 5,45 €/dia com efeito a 1 de abril, de acordo com a Portaria n.º 218/2022, de 1 de setembro.

2 - Ao valor do encargo anual da empresa com a Segurança Social suportado em 2022, acresce a correção dos encargos não incluídos em 2021 relativos a 5 meses de Despesas de Representação que, por falha informática, não foram calculados no processamento de remunerações do Eng.º João Marrana.

Remunerações de 2021

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação			OPRLO ⁽²⁾		Nº Mandatos	Observ.
			Forma ⁽¹⁾	Data	Sim/Não	Ent. Origem	Ent. Pagadora		
2019/2021	Presidente executivo	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	AG	24/07/2019	Não	-	MM	1	a)
2019/2021	Vogal executivo	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	AG	24/07/2019	Não	-	MM	1	b)
2019/2021	Vogal não executivo	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	AG	24/07/2019	Não	-	MM	1	-

1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem - previstas no n.º 8 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-origem/D-Destino)

a) Acordo de cedência ocasional (Metro do Porto)

b) Acordo de cedência de interesse público (Universidade de Coimbra)

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Conselho de Administração [Membro]	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Estatuto do Gestor Público Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento ¹⁾	Despesas de Representação ¹⁾
Presidente	Sim	C	4 578	1 831
Administrador Executivo	Sim	C	3 663	1 465
Administrador não executivo	Sim	C	916	0

¹⁾ Não inclui o corte de 5%, conforme artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

REMUNERAÇÕES NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato	Conselho de Administração	Remuneração Anual 2021 (€)				
		Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuner	Valor Bruto Final
2019/2021	João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana	86 070	0	86 070	4 303	81 767
2019/2021	Eduardo Jorge Gonçalves Barata	68 856	0	68 856	3 443	65 413
2019/2021	Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo	12 819	0	12 819	641	12 178

1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

3. Fiscal Único

Remunerações 2023

ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO FISCAL ÚNICO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação		nº anos funções exercidas
		Nome	Nº inscrição OROC	Nº registo CMVM	Forma	Data	
2019/2021		Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	-	20161435		24/07/2019	14
2019/2021	Fiscal Único Efetivo	José de Jesus Gonçalves Mendes	833	20160459	AG ⁽¹⁾	24/07/2019	14

1) O estatuto remuneratório do Fiscal Único foi revisto em Assembleia Geral de 2019, passando ao limite máximo de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses de remuneração global ilíquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração. A DSUE de 15 de setembro de 2023 é omisa na eleição do Fiscal Único.

REMUNERAÇÕES ANUAIS DO FISCAL ÚNICO

Nome	Valor anual do contrato de prestação de serviços - 2023 (€)		
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)=(1)-(2)
Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	12 361	618	11 743

Remunerações 2022

ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO FISCAL ÚNICO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		nº anos funções exercidas
		Nome	Nº inscrição OROC	Nº registo CMVM	Forma Data	
2019/2021		Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	-	20161435	24/07/2019	13
2019/2021	Fiscal Único Efetivo	José de Jesus Gonçalves Mendes	833	20160459	AG ⁽¹⁾ 24/07/2019	13

1) O estatuto remuneratório do Fiscal Único foi revisto em Assembleia Geral de 2019, passando ao limite máximo de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses de remuneração global ilíquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração.

REMUNERAÇÕES ANUAIS DO FISCAL ÚNICO

Nome	Valor anual do contrato de prestação de serviços - 2022		
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)=(1)-(2)
Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	12 361	618	11 743

Remunerações 2021

ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO FISCAL ÚNICO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		nº anos funções exercidas
		Nome	Nº inscrição OROC	Nº registo CMVM	Forma Data	
2019/2021		Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	-	20161435	24/07/2019	12
2019/2021	Fiscal Único Efetivo	José de Jesus Gonçalves Mendes	833	20160459	AG ⁽¹⁾ 24/07/2019	12

1) O estatuto remuneratório do Fiscal Único foi revisto em Assembleia Geral de 2019, passando ao limite máximo de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses de remuneração global ilíquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração.

REMUNERAÇÕES ANUAIS DO FISCAL ÚNICO

Nome	Valor anual do contrato de prestação		
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)=(1)-(2)
Rosa Lopes, Gonçalves Mendes, SROC	12 361	618	11 743

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Estatutos da Metro-Mondego, S. A.

Atualizados pela Deliberação Social Unânime por Escrito de 15/09/2023

Artigo 12.º **Competência**

1 — Compete à assembleia geral:

- a) Deliberar sobre o relatório do conselho de administração, discutir e votar o balanço e as contas e o parecer do fiscal único e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- b) Eleger a mesa da assembleia geral e os órgãos sociais, bem como proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e, se for caso disso, e embora esses assuntos não constem da ordem de trabalhos, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital, sem prejuízo do disposto no n.º 3;
- d) Aprovar a emissão de obrigações e outros títulos de dívida, sem prejuízo do disposto no n.º 3;
- e) Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais ou eleger uma comissão para a fixação dessas remunerações;
- f) Deliberar sobre a realização de prestações acessórias;
- g) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

2 — As deliberações que importem alterações aos estatutos, aumentos e reduções de capital, emissão de ações preferenciais e realização de prestações acessórias, fusão, cisão ou dissolução só poderão ser aprovadas com o voto concordante, em primeira convocação de assembleia geral, de accionistas que representem pelo menos dois terços do capital social.

3 — Em segunda convocação, as deliberações referidas no número anterior podem ser aprovadas por votos que representem a maioria do capital.

Artigo 13.º **Mesa**

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, por um vice-presidente e por um secretário.

Artigo 14.º **Convocação**

1 — A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa.

2 — A convocação da assembleia geral faz-se mediante carta registada ou por publicação, com a indicação expressa dos assuntos a tratar e demais elementos a que se refere o artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 15.º **Reuniões**

A assembleia geral reúne, pelo menos, uma vez por ano e sempre que o conselho de administração, o fiscal único ou um ou mais acionistas que possuam ações correspondentes a pelo menos 5% do capital social assim o requeiram.

SECÇÃO II **Conselho de administração**

Artigo 16.º

Composição

1 — O conselho de administração é composto por um presidente e dois vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

2 — O conselho de administração integra três administradores executivos, sendo um deles o presidente, que gerem os negócios da empresa e praticam todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais, competindo-lhe:

- a) Execução, acompanhamento e controlo das prestações do contrato ou contratos celebrados pela sociedade, designadamente de subconcessão, para a conceção, projeto, realização das obras de construção, fornecimento e montagem de equipamentos e dos veículos elétricos e exploração e supervisão e coordenação das ações a realizar pela empresa que vier a ser escolhida para a fiscalização daquelas prestações;
- b) Elaboração do projeto de plano de atividades e orçamento da sociedade e ainda das contas semestrais da sociedade;
- c) Supervisão de todos os departamentos e serviços da sociedade;
- d) Seleção e contratação de pessoal, técnicos e consultores necessários à promoção e acompanhamento das atividades da sociedade, desde que de acordo com o plano de atividades e orçamento aprovado;
- e) Vinculação da sociedade, em quaisquer atos ou contratos, desde que inseridos em projetos, medidas, planos de negócios ou outros documentos previamente aprovados pelo conselho de administração, assim como a emissão de ordens de pagamento, cheques ou transferências bancárias necessárias à execução dos atos ou contratos aqui referidos.

Artigo 17.º

Competência

1 — Compete designadamente ao conselho de administração:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações respeitantes ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- c) Adquirir, vender ou por outra forma alienar ou onerar direitos ou bens móveis ou imóveis e participações sociais;
- d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno designadamente quanto ao pessoal e à sua remuneração;
- e) Nomear diretores e constituir mandatários, fixando-lhes os poderes que julgar convenientes;
- f) Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas pela lei ou pela assembleia-geral.

2 — O conselho de administração não poderá deliberar qualquer um dos assuntos a seguir mencionados sem o acordo da maioria dos seus membros:

- a) Alienação, oneração ou locação de ativos corpóreos, incorpóreos e financeiros, bem como a realização de operações que impliquem o financiamento a terceiros ou endividamento da sociedade de montante igual ou superior a 10% dos capitais próprios tal como constarem do último balanço devidamente aprovado;
- b) Participação da sociedade no capital de outras sociedades, em agrupamentos complementares de empresas, e a celebração de contratos de consórcio e de quaisquer outros acordos ou contratos de cooperação e de associação em participação;
- c) Lançamento de concursos ou procedimentos para a contratação das prestações necessárias à conceção e projeto, à realização das obras de construção, ao fornecimento, montagem e manutenção dos veículos elétricos e dos demais equipamentos que constituem o sistema do Metrobus e à sua exploração, bem como as respectivas adjudicações;
- d) Abertura de sucursais, delegações, escritórios de representação e a alteração do local da sede social;
- e) Âmbito das atribuições e competências da comissão executiva;

- f) Vinculação em qualquer ato ou contrato cujo impacto financeiro global para a sociedade seja superior a 10% dos capitais próprios desta, tal como constarem do último balanço devidamente aprovado.

Artigo 18.º

Competências do presidente

- 1 — Compete especialmente ao presidente do conselho de administração:
- a) Representar o conselho;
 - b) Coordenar a atividade do conselho e convocar e dirigir as suas reuniões;
 - c) Exercer voto de qualidade;
 - d) Zelar pela correta execução das deliberações do conselho de administração.
- 2 — Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal do conselho por si designado para o efeito.

Artigo 19.º

Reuniões

O conselho de administração fixará as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo presidente ou a solicitação dos dois administradores.

Artigo 20.º

Deliberações

- 1 — O conselho de administração não pode deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros em exercício, salvo por motivo de urgência, como tal reconhecida pelo presidente, caso em que os votos podem ser expressos por correspondência ou por carta passada a outro administrador.
- 2 — As deliberações do conselho de administração constarão sempre de ata e serão tomadas pela maioria dos votos presentes ou representados, tendo o presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade.

Artigo 21.º

Vinculação da sociedade

- 1 — A sociedade obriga-se:
- a) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração, desde que um seja o presidente;
 - b) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa pelo conselho de administração para a prática de um determinado ato;
 - c) Pela assinatura de um diretor ou mandatário, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos.
- 2 — O conselho de administração pode deliberar que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

SECÇÃO III

Fiscal único

Artigo 22.º

Composição

O fiscal único será obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Artigo 23.º

Competência

- 1 — Compete designadamente ao fiscal único:
- a) Exercer, em geral, a fiscalização da atividade social;
 - b) Examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração da sociedade;

- c) Acompanhar o funcionamento da sociedade, bem como o cumprimento dos estatutos e das normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis;
- d) Emitir parecer acerca do orçamento, do balanço, do inventário e das contas anuais;
- e) Dar conhecimento ao conselho de administração de qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão ou pela assembleia-geral;
- f) Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

2 — Quando o considere indispensável, o fiscal único poderá propor à assembleia-geral a contratação de técnicos especialmente designados para o coadjuvarem nas suas funções.

Com a alteração dos Estatutos, operada na Assembleia Geral de 7 de novembro de 2012, o Conselho de Administração passou então a ser constituído por três elementos (em vez dos anteriores sete), dos quais apenas um é executivo (em vez de três). Na sequência da Assembleia Geral de 24 de julho de 2019, a composição do Conselho de Administração foi novamente alterada (cf. número 1 do artigo 16.º) *“para um presidente e dois vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido”*. Mais se acrescentava, no número 2 do artigo 16.º, que *“o Conselho de Administração integra dois administradores executivos, sendo um deles o presidente, que gerem os negócios da empresa e praticam todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais (...)”*.

Através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 15/09/2023, foi dada nova redação ao n.º 2 do artigo 16.º, passando o Conselho de Administração a ser integrado por três administradores executivos, sendo um deles o presidente, composição que vigora na presente data.

De notar que, em respeito com o regime de nomeação de gestores públicos, que a lista para o Conselho de Administração é apresentada pelo Estado depois de os respetivos nomes terem sido apreciados pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública [CReSAP].

SÍNTESE CURRICULAR

Mesa da Assembleia-Geral

Presidente

Luís Miguel Correia Antunes

Habilitações Académicas:

Frequência do Curso de Gestão de Empresas na Faculdade de Economia de Coimbra.

Frequência no programa de Capacitação avançada de líderes (Desenvolvimento Económico e Social Local) promovido pela Universidade Nova – School of Business & Economics.

Formador certificado pelo IEFP em Sistemas de Gestão da Qualidade em Serviços Públicos.

Atividade Profissional:

- 2011 - ... Presidente da Câmara Municipal da Lousã.
- 2012 - ... Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Metro-Mondego, S.A..
- 2012 - ... Presidente do Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte I.
- 2015 - ... Presidente da Direção da Dueceira.
- 2019 - ... Vogal do Conselho de Administração da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A..
- 2011 - ... Presidente da Assembleia Geral da Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto – ADXTUR.
- 2011 – 2013 Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte
- 2005 – 2011 Vereador a tempo inteiro e Vice-presidente da Câmara Municipal da Lousã.
- 2001 – 2005 Vereador em regime de meio tempo da Câmara Municipal da Lousã.
- 1999 – 2001 Vereador em regime de não permanência da Câmara Municipal da Lousã.
- 2004 – 2010 Vogal não executivo Região de Turismo do Centro.
- 2002 – 2005 Vogal da Direção Associação de Municípios do Vale do Ceira e Dueça.
- 1999 - 2002 Representante da Câmara Municipal da Lousã na Associação DUECEIRA.

Vice-Presidente
Miguel Baptista

Habilitações Académicas:

- 1993 Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- 1995 Pós-graduação em Infraestruturas Viárias e Transportes em Meio Urbano pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- 1999 Mestrado em Engenharia Civil, especialização em Engenharia Urbana pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- 2007 Doutoramento em Engenharia Civil, na especialização em Urbanismo, Ordenamento do Território e Transportes pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Atividade Profissional:

- 2013 - ... Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo.
- 1994 - ... Professor do quadro do Instituto Superior Politécnico de Viseu onde, além doutras funções, foi Diretor do Curso de Engenharia Civil (1996/1999) e Diretor do Laboratório de Transportes e Vias de Comunicação.
- 2009 – 2013 Vereador na Câmara Municipal de Miranda do Corvo
- 2005 – 2009 Deputado da Assembleia Municipal de Miranda do Corvo
- 1992 – 1994 Monitor no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Secretário

Sónia Serrano Pujalrás

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos.

Atividade Profissional:

- 2013 - ... Gestora de Formação na Academia da Infraestruturas de Portugal
- 2000 - ... Técnica na Secretaria-Geral e na Direção de Desenvolvimento Organizacional da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E..
- 1994 – 2000 Técnica no Gabinete Jurídico da Associação Industrial Portuguesa / Câmara de Comércio e Indústria – AIP / CCI.
- 1993 – 1994 Técnica no Departamento de Administração e Pessoal da EUROAIR – Companhia Europeia de Transportes Aéreos, S.A..
- 1991 – 1994 Exercício de advocacia em escritório de advogados.

11.3.2 *Conselho de Administração*

Presidente: João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana

Habilitações Académicas e Profissionais

2006 Membro Sénior da Ordem dos Engenheiros

2005 Especialista em Transportes e Vias e Comunicação da Ordem dos Engenheiros

1996 Mestrado em Engenharia Urbana, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

1986 Licenciatura em Engenharia Civil, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (Opção de Planeamento)

Experiência Profissional

2019 - ... Presidente do Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.

1996 - ... Professor Auxiliar Convidado da Universidade Portucalense, regente da disciplina Mobilidade e Transportes, do curso de licenciatura em Economia

2016 – 2019 Administrador-Delegado do TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE

2015 – 2016 Assessor do Conselho de Administração da Metro do Porto, SA

2012 – 2015 Vogal da Comissão Diretiva do ON.2 (Programa Operacional Regional do Norte)

2010 – 2012 Vogal do Conselho Executivo da AMTP – Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

2009 – 2010 Assessor do Conselho de Administração da Metro do Porto, SA

2003 – 2009 Administrador da STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA

2002 – 2003 Colaborador da Metro do Porto SA colocado no TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE

1995 – 2002 Colaborador do Gabinete de Cooperação da CCRN, em particular na preparação e gestão de projetos internacionais

- 1990 – 1999 Assessor da Direção do IC - Instituto da Construção
- 1991 – 1997 Colaborador da COGEPRO em diversos projetos nas áreas dos transportes e do ordenamento do território, nomeadamente na coordenação de planos territoriais e de estudos de transportes
- 1990 Chefe da Divisão de Planeamento e Controle, da fiscalização das obras da Ponte Ferroviária sobre o Rio Douro e seus Acessos
- 1989 – 1990 Colaborou com a CISED - Cooperativa de Investigação, Serviços e Estudos para o Desenvolvimento, onde participou em diversos no domínio dos transportes
- 1986 – 1989 Técnico Superior da CCRN - Comissão de Coordenação da Região do Norte, na Divisão de Programas e Projetos

Vogal executivo: Eduardo Jorge Gonçalves Barata

Habilitações Académicas

- 1993 Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 1997 Mestrado em Economia Financeira pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 2003 Doutoramento (PhD) em Environmental Social Sciences pela Keele University, School of Politics, International Relations and the Environment, United Kingdom

Experiência Profissional

- 2019 – ... Vogal Executivo Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.
- 2003 – ... Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 2015 – 2018 Sub-Diretor para as Relações Externas, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 1997 – 2003 Assistente da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 1993 – 1997 Assistente Estagiário da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 2005 – ... Investigador na Universidade de Coimbra, Energy for Sustainability (EfS) Initiative e Center for Economics and Business Research (CeBER); Coimbra – Portugal

2012 – 2019 Vogal da Direção do Instituto de Estudos Regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra,

2005 – 2013 Deputado Municipal e Líder de Grupo Parlamentar, Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Vogal não executiva: Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo

Habilitações Académicas

1995 Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

2000 Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

2019 – ... Doutoranda em Ciência Política (Governação) na Universidade de Aveiro, ano letivo 2018/2019

2004 Curso de Especialização em Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que se realizou de 26 de março a 26 de junho.

2006 Curso de Pós-Graduação de Justiça Administrativa e Fiscal organizado pelo Centro de Estudos de Regulação Pública e Concorrência da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

2008 Curso de Pós-Graduação em Direito do Emprego Público, organizado pelo Centro de Estudos de Direito Público e Concorrência da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

2014 Curso de especialização sobre o novo regime da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, organizado pelo Centro de Estudos de Regulação Pública e Concorrência da Faculdade de Direito.

Experiência Profissional

2019 – ... Vogal não Executiva Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A.

2017 – 2021 Vereadora sem pelouro na Câmara Municipal de Coimbra

- 2000 – 2001 Consultora Jurídica da Câmara Municipal de Torres Vedras
- 2001 Técnica superior jurista do quadro de pessoal do Município de Torres Vedras
- 2005 Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos no Município do Bombarral, entre 1 de julho de 2005 e 15 de novembro de 2005, bem como notária privativa do Município do Bombarral no referido período
- 2008 – 2010 Jurista na Universidade de Aveiro, integrada na Divisão de Recursos Humanos dos Serviços Académicos e Administrativos
- 2010 – 2014 Jurista no Gabinete Jurídico dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
- 2014 – 2016 Jurista hierárquico funcionalmente integrada na Direção de Administração Geral da AC, Águas de Coimbra, E.M.
- 2016 – ... Jurista no Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, E.M.
- 2007 – 2014 Assistente convidada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra onde lecionou as unidades curriculares Direito e Ética Ambiental (2007 - 2009) e Intervenção Ambiental Autárquica (2009 – 2014) da licenciatura em Saúde Ambiental

Vogal executiva: Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge

Habilitações Académicas

- 2008 CAGEP – Curso Avançado de Gestão Pública, INA – Instituto Nacional de Administração, I.P.
- 1993 Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Experiência Profissional

- 2023 - ... Administradora Executiva da Metro Mondego, S.A.
- 2015 – 2023 Chefe de Divisão da Cooperação e Promoção da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- 2008 – 2014 Técnica Superior na Divisão da Cooperação e Promoção da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- 2005 – 2008 Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- 2004 – 2005 Técnica Superior na Divisão da Cooperação e Promoção da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- 2002 – 2004 Diretora do Departamento de Promoção do Desenvolvimento Regional e da Cooperação, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- 2002 Técnica Superior, Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- 2001 – 2002 Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura
- 2001 Adjunta no Gabinete do Ministro da Cultura
- 1999 – 2001 Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior
- 1996 – 1999 Coordenadora do Gabinete de Relações Externas e do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, Comissão de Coordenação Regional do Centro
- 1993 – 1996 Assistente de Investigação, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

11.3.3 Fiscal Único

A Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados S.R.O.C., Lda, (RLGM) foi constituída em 19 de agosto de 1993, está inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e na CMVM com os n.ºs 116 e 20161435 respetivamente, tem a sua sede na Rua D. João de Castro, N.º 71-C 4.º Dtº., no Entroncamento. Atualmente integra três sócios Revisores Oficiais de Contas e um não revisor - Carlos António Rosa Lopes (ROC n.º 645), José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC n.º 833), João Manuel Rosa Lopes (ROC n.º 1029), para além de 7 outros licenciados na área económica e financeira. Os Sócios ROC são todos Mestres por Universidades Públicas Portuguesas (ISCTE), e lecionaram no ensino Superior (Institutos Politécnicos de Santarém e Tomar). O sócio não Revisor (economista) possui o mestrado no *IE - Instituto Empresa Business School de Madrid*.

A atividade da sociedade é exercida exclusivamente no âmbito do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e consiste na revisão legal das contas, na auditoria às contas e nos serviços relacionados, tais como avaliações, fusões e *corporate finance*.

A RLGM presta serviços a mais de 150 empresas, no continente, ilhas (Açores e Madeira) e Angola. Atua numa grande diversidade de sectores de atividade:

Ambiente, Agricultura, Associativismo, Comércio (aço, alimentar, automóvel e vestuário); Construção Civil e obras públicas, Indústria (calçado, cerâmica, confeções, curtumes, farmacêutica, frio industrial, material escolar, papel, plásticos e produtos químicos), Municípios e empresas municipais, Empresas Públicas – Transportes (Metro mondego) e Saúde (Hospitais – Atualmente Hospital Magalhães de Lemos e anteriormente Hospital de Santa Maria da Feira) e Serviços (Ensino, Fundações, Lares e Museus)

Encontra-se credenciada e tem prestado serviços de verificação de fundos comunitários.

Efetivo

José de Jesus Gonçalves Mendes

Habilitações Académicas:

- | | |
|------|--|
| 1980 | Licenciatura em Gestão de empresas pelo Instituto Superior de Economia. |
| 2000 | Mestrado em Ciências Empresariais pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – dissertação sobre o tema: CBA - Custeio Baseado na Atividade. |

Atividade profissional:

- | | |
|-------------|--|
| 1993 - ... | Sócio gerente e Revisor Oficial de Contas da RLGM & A, Lda, desde a sua constituição.

Trabalhos de auditoria realizados a empresas nos mais diversos sectores de atividade e dimensão;

Auditoria e consultoria realizada junto da administração local;

Transformação e fusão de sociedades;

Implementação de sistemas de contabilidade financeira e de contabilidade e controlo de gestão. |
| 2008 – 2010 | Membro da Comissão da Técnica do Sector Público da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). |
| 1991 – 2011 | Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém. Coordenador da área de Contabilidade. |

- 1990 – 1992 Responsável Administrativo e Financeiro da empresa Britaire - Britas da Serra d'Aire, Lda (grupo Terrazul)
- 1983 – 1990 Inspetor da IGF – Inspeção Geral de Finanças:
- IAL (Serviço de Inspeção às Autarquias Locais) – 1988 a 1990
 - SA (Serviço de Auditoria) – integrava o grupo dos Transportes (CP, Carris, Metro, RN, STCP, TAP e Transtejo), – 1983 a 1988
- 1980 – 1983 Diretor Financeiro da Habisocial, Lda - Barreiro

Suplente

João Manuel Rosa Lopes

Habilitações Académicas:

- 1976 Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia.
- 1978/79 Frequência de Curso de Mestrado em Economia, na Universidade Nova de Lisboa
- 1992 M.B.A. / Mestrado em Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial, no ISCTE, com a Tese “A relação entre o Risco Sistemático e os Indicadores Contabilísticos de Empresas Cotadas nas Bolsas de Valores Portuguesas”.
- Doutorando em Gestão, no ISCTE, com a Tese “A Utilização de derivados como instrumento de cobertura de risco após a SFAS 133” (Não concluída).

Atividade profissional:

- 1998 – 2015 Revisor Oficial de Contas, Consultor de gestão de empresas.
- 1998 – 2011 Professor no Ensino Superior – Instituto Politécnico de Tomar
- 1994 – 1998 Administrador da Companhia Nacional de Fiação e Tecidos de Torres Novas, S.A em representação do SULPEDIP e cuja principal missão foi executar com sucesso um processo de "Turnaround."
- 1990 – 1994 Administrador da MAP - Matérias Plásticas, S.A., em Leiria.
- 1993 – 1994 Professor Ensino Universitário (particular) de Gestão Estratégica.
- 1983 – 1989 Director Administrativo e Financeiro da MAP-Matérias Plásticas, Lda;
- 1980 – 1983 Chefe dos Serviços Administrativos na DARTLUSO (Fábrica de produtos Tupperware em Portugal), em Constância.
- 1979 – 1980 Auditor na Price Waterhouse.
- 1977 – 1980 Assistente da cadeira de Economia II (Microeconomia e Macroeconomia), no curso de ‘Gestão de Empresas’, no ISCTE.
- 1976 – 1977 Professor do Ensino Secundário.

Outras atividades:

Ex-Vogal das Comissões de Inscrição e da Responsabilidade Social Empresarial da OROC;

Ex-Membro do Institute of Management Accountants;
Formador da CTOC - Impostos diferidos.